



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**1 ATA DA SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
3 DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2023.**

4 Às sete horas e trinta e nove minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, realizou-
5 se, por meio de webconferência, a septingentésima septuagésima sexta reunião ordinária do
6 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após
7 convocação prévia e sob a presidência da vice-reitora Rosaline Rocha Lunardi, contou com a
8 presença dos conselheiros: Adelmo Carvalho da Silva, Alair Suzeti da Silveira, Alfredo Guanaes
9 Bittencourt Fornazari, Anderson Castro Soares de Oliveira, Áurea Christina de Paula Correa,
10 Benedito Alencar de Arruda, Clarianna Martins Baicere Silva, Elias Rafael Kochann Coradini,
11 Emiliane Silva Santiago, Fabiano Tonaco Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino,
12 Fernanda Roberta Zimmer Lima, Fernando Zagury Vaz-de-Mello, Geriel Araújo Lemes, Ilce de
13 Oliveira Campos, Jackson A. Lamounier Camargos Resende, Joyce Laura da Silva Gonçalves,
14 Layla Maria Campos Aburachid, Leandro Denis Battirola, Letícia Guimarães Perdomo
15 Nascimento, Lisaiane Bortolini, Lúcia Fernanda de Carvalho, Luis Fabricio Cirillo de Carvalho,
16 Márcia Romero Marçal, Marciel Becker, Maurício Guimarães de Oliveira, Mayko Marques
17 Arruda, Meire Rose dos Anjos Oliveira, Mônica Aragona, Morena Alana Giordani, Oliver
18 Yoshio Umeda Yatsugafu, Rafael Soares de Arruda, Roberto Benedito de Oliveira Pereira,
19 Roberto Perillo Barbosa da Silva, Rogério Roque Rubert, Rômulo Môra, Rubia Helena Napolini
20 Coelho Yatsugafu, Sérgio Pereira Maiolini, Thayron Crystian Hortences de Moraes, Vinicius
21 Santos Fernandes, Wladimir Colman de Azevedo Júnior. Contou-se, também, com a presença da
22 convidada Lisiane Pereira de Jesus, Pró-Reitora de Assistência Estudantil. A ausência do
23 conselheiro Fernando Pedroni é justificada, devido ao falecimento de seu pai. Iniciando a sessão,
24 a Presidente em exercício Rosaline Rocha Lunardi deu boas-vindas a todos os conselheiros.
25 Seguindo, a Presidente em exercício empossou o conselheiro Oliver Yoshio Umeda Yatsugafu,
26 representante docente da Faculdade de Comunicação e Artes. Em informes, a Presidente em
27 exercício, Rosaline Rocha Lunardi, convida todos os conselheiros para a missa de sétimo dia de
28 falecimento da mãe do professor Evandro Aparecido Soares da Silva, reitor da universidade;
29 informa que, em reunião com o Ministro de Educação, Governador do Estado e parlamentares,
30 apresentou-se as demandas de recursos financeiros e humanos para atender as necessidades do
31 novo Hospital Júlio Muller, em construção, e que foram concedidos recursos para a finalização do
32 hospital e para a instalação da Faculdade de Medicina nesse novo campus. A professora Lisiane
33 Pereira e Jesus, convidada da sessão, comunica o reajuste das bolsas de assistência estudantil, as
34 quais passarão de quatrocentos reais para setecentos reais a partir do mês de junho. O conselheiro
35 Adelmo Carvalho da Silva comenta que, no dia vinte e cinco de maio, ocorreu o a reunião ordinária
36 do Colégio de Pró-reitores de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - COGRAD
37 na UFMT, em que foram discutidas as pautas relacionadas ao desenvolvimento e aprimoramento
38 da educação superior; informa também que, a partir do mês de junho, as bolsas de tutoria e
39 monitoria, ordenadas pela Pró-reitoria de Ensino em graduação, serão pagas na importância de
40 setecentos reais. A conselheira Emiliane Silva Santiago, inscrita, questiona se, durante a reunião
41 da Vice-reitora com o Ministro de Educação, houve algum debate sobre a emancipação do Campus
42 de Sinop. A presidente em exercício informa que o *campus* Sinop está em uma das pautas para as

10
226



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

43 cinco novas universidades a serem criadas pelo Governo Federal. A conselheira Clarianna Martins
44 Baicere Silva, em seu turno, pontua que o *campus* de Sinop se encontra sem salas para que as aulas
45 sejam ministradas, de maneira que a grade horária de todos os cursos está sendo reajustada: no
46 mais, expressa que a emancipação do *campus* de Sinop precisa ser discutida e tratada no âmbito
47 deste conselho. O conselheiro Vinicius Santos Fernandes manifesta seus pêsames ao falecimento
48 da mãe do professor Evandro Aparecido Soares da Silva. O conselheiro Leandro Denis Battirola
49 informa que está aberta até o dia quatro de junho as inscrições dos laboratórios e espaços de
50 pesquisa à Rede Multiusuária da UFMT e que essa chamada complementar deve-se à solicitação
51 efetuada por unidades que não conseguiram finalizar os processos em tempo hábil na chamada
52 anterior; também informou que as bolsas da Iniciação Científica serão reajustadas a partir do
53 próximo ciclo do programa 2023-2024. O ciclo atual se encerra em agosto e o novo ciclo terá
54 início nesse mesmo período já com as bolsas reajustadas, passando de quatrocentos reais para
55 setecentos reais. O conselheiro Luis Fabrício Cirillo de Carvalho cumprimenta o conselheiro
56 Oliver Yoshio Umeda Yatsugafu pela posse neste conselho e informa que as bolsas da Pro-reitoria
57 de Cultura, Extensão e Vivência serão, também, reajustadas para o valor de setecentos reais; ainda,
58 reforça o convite para o concerto de solistas que ocorrerá na UFMT; informa que ontem, vinte e
59 oito de maio, ocorreu o concerto “O Som das Sapatilhas” em conjunto com o Ópera Ballet; e
60 finaliza convidando a todos para participar da exposição Bio, no Museu de Arte e Cultura Popular,
61 no dia trinta de maio. Seguindo, colocou-se em apreciação a pauta que, em votação, foi aprovada,
62 por unanimidade, sem alterações. Em seguida a Presidente em exercício passou a palavra à
63 conselheira Alair Suzeti da Silveira, relatora de vistas do processo **23108.016774/2023-54** –
64 requerente: Pró-reitoria de Pós-graduação, que dispõe sobre proposta de reformulação das normas
65 de funcionamento dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, modalidade presencial e modalidade
66 de educação a distância, da Universidade Federal de Mato Grosso. Em leitura de seu relato, a
67 conselheira Alair, fundamentadamente, põe em questão se é possível considerar que a atividade
68 docente e as exigências de ofício, descritas no Capítulo XI, artigo 43, podem ser satisfatoriamente
69 exercidas por especialistas ou graduados. Acrescentando, é questionado sobre qual a razão do
70 quarto considerando, pois este enumera as leis relativas ao plano de carreira e cargos do magistério,
71 sobre a remuneração de docentes e a contratação de professores substitutos, respectivamente. Em
72 esclarecimento, o conselheiro Jackson pontua que o quarto considerando da minuta está
73 relacionado a possibilidade dos professores que possuem dedicação exclusiva receber bolsas por
74 ministrarem cursos de pós-graduação *lato sensu*. Outro ponto suscitado pela relatora foi quanto a
75 participação somente de professores efetivos da UFMT no quadro de pessoal do curso, em
76 substituição da expressão servidores, pois essa abrangência também os Técnicos Administrativos.
77 Após ampla discussão, em votação, aprovou-se a manutenção da expressão servidores, com trinta
78 e dois votos favoráveis, três contrários e uma abstenção. A relatora pontua que o artigo 22 consta
79 redação imprecisa, sendo necessário o reajuste na redação, com a supressão das expressões
80 professor formador e professor conteudista, tendo em vista que a formação acadêmica não poder
81 ser desenvolvida sem conteúdo, sendo assim, não é possível fazer a separação entre atribuições de
82 formação e conteúdo. Colocada essa alteração em votação, o conselho aprovou manter a expressão
83 “professor conteudista” e “professor formador”, com vinte votos favoráveis pela permanência, oito
84 pela modificação e nove abstenções. A conselheira parecerista acrescenta que a composição do

10
200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

85 colegiado está imprecisa e inconsistente e a redação do artigo 40 requer reformulação para maior
86 clareza: então, em discussão plenária, acrescenta-se o técnico administrativo no arranjo do
87 colegiado, define-se os membros natos, como será composto, entre outras adequações, que, em
88 votação, foram aprovadas, com trinta e três votos e uma abstenção. Entra-se, ainda na análise dessa
89 matéria, o debate sobre quantidade de vagas a serem ofertadas pelos cursos de pós-graduação *lato*
90 *sensu* na modalidade presencial, que, em votação, com vinte e sete votos favoráveis, foi definido
91 que ficaria a critério da unidade a quantificação das vagas a serem disponibilizadas; enquanto a
92 proposta de oferecimento de sessenta vagas obteve seis votos favoráveis e a proposta de
93 oferecimento mínimo de cinquenta vagas, três votos favoráveis. Ao tempo de prosseguir na análise
94 da matéria, o conselheiro Elias Rafael Kochann Coradini solicitou vistas sem carga do processo.
95 Feito isso, passou-se a analisar os processos da Câmara de Graduação. O primeiro ponto, processo
96 **23108.010146/2023-65**, possuía como relatora a conselheira Ilce de Oliveira Campos, requerente
97 Gerente de Graduação e Extensão do CUS, e dispõe sobre proposta de adesão às duas edições
98 anuais do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), como processo seletivo para os ingressantes nos
99 cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Em seu relato, a
100 conselheira apresenta-se favorável à proposta de adesão às duas edições anuais do Sistema de
101 Seleção Unificada (SiSU), como processo seletivo para os ingressantes nos cursos de graduação
102 da UFMT, a partir do ano letivo de 2024, haja vista se tratar de uma estratégia para fomentar o
103 preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de graduação desta instituição. Com essas
104 considerações, em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com trinta e quatro votos
105 favoráveis, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT n.º 343/2023. Dando continuidade,
106 entrou-se em análise o processo **23108.074799/2022-91**, requerente Luiz André Ribeiro Zardo,
107 que dispõe sobre alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Estatística,
108 bacharelado, presencial, do Departamento de Estatística, do Instituto de Ciências Exatas e da Terra,
109 do *campus* universitário de Cuiabá, da Universidade Federal de Mato Grosso, com relatoria
110 atribuída ao conselheiro Bruno Zucherato. Dada a ausência do relator, o conselheiro Adelmo
111 realiza a leitura do parecer e, constatando-se que o processo seguiu o trâmite legal e que o projeto
112 está consonante com a legislação e normas vigentes, apresenta-se favorável a alteração proposta.
113 Em votação, o plenário aprovou o voto do relator por unanimidade, com trinta e três votos
114 favoráveis, resultando na Resolução Consepe-UFMT n.º 344/2023. A conselheira Alair Suzeti da
115 Silveira, dada a sua impossibilidade de comparecer no período vespertino, devido a consulta
116 médica, solicita pedido antecipado de vistas do processo **23108.035281/2023-13**, o qual é
117 aprovado, com dezoito votos favoráveis, treze contrários e quatro abstenções. Dando seguimento,
118 o conselheiro Rogério Roque Rubert realiza a leitura do seu relato no processo
119 **23108.054651/2022-31**, requerente Coordenação do curso de graduação bacharelado em
120 Administração Pública - modalidade a distância, que a reestruturação do Projeto Pedagógico do
121 Curso de Graduação em Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, da
122 Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, do *campus* Universitário de Cuiabá. Em
123 apreciação, o relator apresenta-se favorável a aprovação da proposta de reformulação do projeto
124 em questão e, em votação plenária, aprovou-se o parecer proferido, com trinta e dois votos
125 favoráveis e duas abstenções, dando origem a Resolução Consepe-UFMT n.º 345/2023. Passa-se,
126 então, a análise do processo **23108.045756/2022-07**, de relatoria do conselheiro Romulo Mõra.

Handwritten initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

127 requerente Coordenação de Ensino de Graduação em Pedagogia, que dispõe sobre a reestruturação
128 do Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Pedagogia, licenciatura, presencial, do Instituto
129 de Educação do *campus* universitário de Cuiabá. Em análise, o conselheiro-relator apresenta
130 parecer favorável a proposta de alteração, que, em apreciação do pleno, obteve aprovação unânime.
131 com trinta e três votos, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT n.º 346/2023. Ato
132 contínuo, o processo **23108.054529/2022-64**, atribuído ao conselheiro Maurício Guimarães de
133 Oliveira, possui como requerente o Colegiado de Curso de Química-licenciatura e dispõe sobre a
134 reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química, licenciatura,
135 presencial, do Instituto de Ciências Exatas e da Terra do *campus* universitário do Araguaia. Em
136 razão da ausência do relator, o conselheiro Adelmo realiza a leitura do parecer feito por aquele.
137 pontuando como se deu a tramitação dos autos e a fundamentação do parecer, que conclui pela
138 aprovação da proposta. Colocado em votação, aprova-se trinta e um votos favoráveis, a
139 reestruturação do curso, resultando na Resolução Consepe-UFMT n.º 347/2023. Em seguida, o
140 próximo ponto de pauta foi relatado pelo conselheiro Anderson Castro Soares de Oliveira.
141 processo **23108.047667/2022-97**, requerente Coordenação de Ensino de Graduação em Farmácia,
142 que dispõe sobre a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia,
143 bacharelado, presencial, do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde do *campus* universitário
144 do Araguaia. Dada a leitura do parecer pelo relator, feita as devidas ponderações que embasaram
145 a fundamentação, apresenta-se voto favorável à presente proposta. Em votação, o projeto foi
146 aprovado com trinta e três votos favoráveis e uma abstenção, consubstanciando-se na Resolução
147 Consepe-UFMT n.º 348/2023. Passa-se a palavra ao conselheiro Elias Rafael Kochhann Coradini,
148 relator do processo **23108.101580/2022-72**, requerente Marcus Vinicius Silva Salazar Frota, que
149 dispõe de recurso contra a Decisão n.º 478/FM/2022 da Faculdade de Medicina, o qual indeferiu o
150 pedido de revalidação do diploma pelo trâmite simplificado. Em análise minuciosa, o relator
151 discorre que o requerente não cumpriu a formação acadêmica suficiente para lograr a revalidação
152 simplificada, motivo pelo qual se vota pelo indeferimento do recurso apresentado. Em apreciação,
153 com trinta e quatro votos favoráveis, aprova-se com unanimidade o parecer proferido pelo relator
154 e denega-se o recurso, dando origem a Decisão Consepe n.º 10/2023. Às onze horas e vinte e seis
155 minutos, a Presidente em exercício suspende a reunião. Retomada a reunião às treze horas e trinta
156 e quatro minutos, com a presença dos conselheiros: Adelmo Carvalho da Silva, Alfredo Guanaes
157 Bittencourt Fornazari, Anderson Castro Soares de Oliveira, Áurea Christina de Paula Correa,
158 Benedito Alencar de Arruda, Carolina Campos Ribeiro, Clarianna Martins Baicere Silva, Elias
159 Rafael Kochhann Coradini, Emiliane Silva Santiago, Fabiano Tonaco Borges, Fernanda Regina
160 Casagrande Giachini Vitorino, Fernanda Roberta Zimmer Lima, Fernando Zagury Vaz-de-Mello,
161 Geriel Araújo Lemes, Ilce de Oliveira Campos, Jackson Antonio Lamounier Camargos Resende,
162 Joyce Laura da Silva Gonçalves, Layla Maria Campos Aburachid, Leandro Denis Battirola, Leticia
163 Guimarães Perdomo Nascimento, Lisaiane Bortolini, Lúcia Fernanda de Carvalho, Luciano
164 Teixeira Gomes, Luis Fabricio Cirillo de Carvalho, Márcia Romero Marçal, Marciel Becker, Meire
165 Rose dos Anjos Oliveira, Mônica Aragona, Oliver Yoshio Umeda Yatsugafu, Rafael Soares de
166 Arruda, Roberto Benedito de Oliveira Pereira, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Rogério Roque
167 Rubert, Rômulo Môra, Rubia Helena Napolini Coelho Yatsugafu, Sérgio Pereira Maiolini,
168 Thayron Crystian Hortences de Moraes, Vinicius Santos Fernandes, Vlândia Maria de Moura

10
226



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

169 Soares. Wladimir Colman de Azevedo Júnior. Com a palavra, o conselheiro Elias Rafael
170 Kochhann Coradini inicia a leitura de seu relato no processo **23108.101657/2022-12**, requerente
171 Mayro Brandon Fiorilo Alcocer, que dispõe de recurso contra a Decisão 479/FM/2022, da
172 Congregação da Faculdade de Medicina, a qual indeferiu o pedido de revalidação do diploma pelo
173 trâmite simplificado. Em parecer, é pontuado que o requerente não cumpriu com os requisitos
174 curriculares mínimos que possibilitam a revalidação do diploma de graduado nessa modalidade,
175 postulando pelo seu indeferimento. Dessa forma, em votação, aprova-se o relato, com vinte e nove
176 votos favoráveis e três abstenções, e denega-se a revalidação, resultando na Decisão Consepe n.º
177 11/2023. Prosseguindo, o processo **23108.000081/2023-40**, relatado pelo conselheiro Marciel
178 Becker, tem como requerente Jorge Junior Nunes Gomes e dispõe sobre recurso contra Decisão
179 471/FM/2022, da Congregação da Faculdade de Medicina, a qual indeferiu o pedido de revalidação
180 do diploma pelo trâmite simplificado. Em síntese, o relator informa que o requerente não faz jus
181 ao processo simplificado, porque a Universidade de Aquino da Bolívia não está acreditada pela
182 Arcusul/Mercosul; e os processos de revalidação da referida instituição ocorreram por meio de
183 provas ou estudos complementares, e não da forma simplificada, como argumenta a recorrente.
184 Ademais, é descrito em parecer que a participação no Projeto Mais Médico não apresenta
185 correlação com a demanda. Diante disso, colocado em votação, o relato é aprovado por
186 unanimidade, com trinta e quatro votos favoráveis, consubstanciando a Decisão Consepe n.º
187 12/2023. O próximo ponto da pauta é o processo **23108.089546/2020-51**, requerente Diretoria da
188 Faculdade de Direito, e trata-se de proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de
189 graduação em Direito, *campus* universitário de Cuiabá. O relator desse processo, Marciel Becker,
190 sintetiza como se deu a tramitação do processo e as principais alterações estruturais que ocorrerão
191 no referido curso, apresentando, ao final, parecer favorável ao projeto. Sem maiores
192 questionamentos, coloca-se em apreciação do pleno a proposta e, em votação, aprova-se a
193 reestruturação, com trinta e seis votos favoráveis, dando origem a Resolução Consepe-UFMT n.º
194 349/2023. Findada a pauta advinda da Câmara de Graduação, inicia-se a análise dos processos da
195 Câmara de Pessoal Docente. O processo **23108.028894/2023-02**, de relatoria do conselheiro
196 Jackson Antonio Lamounier Camargo Resende, requerido pela Comissão de Pessoal Docente, trata
197 sobre pedido de alteração do artigo 5º da Resolução Consepe-UFMT n.º 226/2022, que dispõe sobre
198 Regimento Interno da CPPD da Universidade Federal de Mato Grosso. Em leitura, o conselheiro-
199 relator apresenta parecer favorável à alteração da redação do artigo, em busca do aumento da
200 eficiência dos processos por parte da CPPD. Em votação, o plenário aprovou a modificação
201 proposta, com trinta e cinco votos favoráveis e uma abstenção, consubstanciando na Resolução
202 Consepe-UFMT n.º 350/2023. Feito isso, analisar-se-ia os processos provenientes da Câmara de
203 Pós-graduação e Pesquisa. O processo **23108.103452/2022-63**, requerente – Chefia de
204 Departamento de Administração, que dispõe sobre criação do curso de Pós-Graduação *lato sensu*
205 em Gestão Financeira e Estratégica Organizacional, relatado pelo conselheiro Geriel Araújo
206 Lemes, foi aprovado pela Câmara condicionado ao atendimento dos itens 26 e 27 do parecer. Dessa
207 forma, como as alterações não foram atendidas a tempo, retira-se de pauta a apreciação desses
208 autos. Em seguida, analisar-se-ia o processo **23108.035281/2023-13**, requerente Pró-reitor de
209 Pesquisa, que dispõe sobre alteração da Resolução Consepe-UFMT n.º 146/2017 e passa a
210 apresentar definições, diretrizes, normas para credenciamento, acompanhamento e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

211 descredenciamento da participação de pesquisadores associados junto a atividades de pesquisa na
212 Universidade Federal de Mato Grosso. No entanto, a conselheira Alair Suzeti da Silveira já tinha
213 formalizado pedido de vistas com carga durante esta reunião, no período matutino. Nesse sentido,
214 passa-se a palavra ao conselheiro Elias Rafael Kochann Coradini, relator de vistas, sem carga, do
215 processo **23108.016774/2023-54**, que dispõe de reformulação das normas de funcionamento dos
216 cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal de Mato Grosso. Em parecer, o relator
217 pontua alterações relativas oferta de vagas aos candidatos de baixa renda e servidores nos cursos
218 de pós-graduação *lato sensu*; bem como acrescenta que quando uma turma tiver mais de sessenta
219 vagas, será necessária a figura do orientador acadêmico/tutor, cujo papel consistiria em motivar e
220 mediar a aprendizagem dos estudantes. Em apreciação, a Presidente em exercício constata que a
221 proposta do conselheiro Elias Rafael Kochann Coradini discorre sobre pontos que já foram
222 aprovados pelo plenário do Consepe, hipótese que impossibilita a sua apreciação novamente nesta
223 sessão. Em votação, denega-se o parecer do relator de vistas sem carga, com vinte e oito votos que
224 o inadmitem, cinco votos favoráveis à aprovação e quatro abstenções. Volta-se, então, para a
225 análise do voto de vistas da conselheira Alair Suzeti da Silveira. O conselheiro Elias Rafael
226 Kochann Coradini sugere que as vagas ofertadas pelos cursos de pós-graduação aos servidores e
227 comunidade de baixa renda sejam asseguradas, com a possibilidade de garantia nos cursos que
228 atendem clientela específica; e sugere o estabelecimento de critérios para distribuição dessas
229 vagas. Feitos os esclarecimentos, em votação, aprova-se a proposta do conselheiro Elias Rafael
230 Kochann Coradini, com trinta e três votos favoráveis, três votos a favor da proposta original e uma
231 abstenção, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT n.º 351/2023. Apreciadas as
232 observações feitas pelos relatores, coloca-se em votação a íntegra da minuta, a qual é aprovada
233 com trinta e quatro votos favoráveis e duas abstenções. Dessa maneira, concluída a análise da
234 ordem do dia, em assuntos gerais, o conselheiro Anderson Castro Soares de Oliveira parabeniza o
235 curso de graduação em Estatística pelo conceito quatro na avaliação do Ministério da Educação.
236 O conselheiro Elias Rafael Kochann Coradini sugere que, na página dos Órgãos Colegiados, no
237 sítio eletrônico da UFMT, contenha a relação dos membros das câmaras especializadas. A
238 conselheira Clarianna Martins Baicere Silva solicita esclarecimentos sobre a possibilidade de
239 emancipação do campus de Sinop e da criação de campus na cidade de Lucas do Rio Verde; e
240 pontua a necessidade de discussão dessa matéria no Consepe. A conselheira Emiliane Silva
241 Santiago também solicita esclarecimentos relativos à criação de novas universidades. O
242 conselheiro Oliver Yoshio Umeda Yatsugafu informa sobre a premiação de oito estudantes do
243 curso de Comunicação Social na Exposição de Pesquisa Experimental em Comunicação e
244 parabeniza os professores e alunos. A conselheira Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino
245 solicita ao conselheiro Adelmo Carvalho da Silva um panorama dos Projetos Pedagógicos de
246 Curso que estão em tramitação. O conselheiro Adelmo Carvalho da Silva informa que, atualmente,
247 existem trinta cursos que foram aprovados com a proposta curricularização da extensão, incluídos
248 os que foram aprovados nesta sessão; e cinco cursos que serão aprovados na próxima sessão: os
249 demais, serão aprovados posteriormente, haja vista que o Ministério da Educação prorrogou o
250 prazo para que as universidades realizem a adequação dos cursos. A conselheira Rúbia Helena
251 Napolini Coelho Yatsugafu pergunta se há previsão de retomada da discussão da resolução que
252 trata sobre os encargos docentes e se despede do Consepe, tendo em vista a finalização do seu

b
126



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

253 mandato. A Presidente em exercício pontua que a discussão da distribuição dos encargos docentes
254 encontra-se sobrestada, devido à decisão judicial, impossibilitando a apreciação nos conselhos:
255 esclarece que a proposta de emancipação do campus de Sinop adveio da Câmara de Vereadores
256 dessa cidade, a qual fez os encaminhamentos junto aos parlamentares federais. Em relação a
257 criação de campus, a Presidente em exercício discorre que se trata de proposição da Prefeitura
258 Municipal de Lucas de Rio Verde, que, no momento, está em persecução de recursos financeiros
259 para concretizá-la. O conselheiro Sérgio Pereira Maiolini e a conselheira Clarianna Martins
260 Baicere Silva argumentam pela ampla discussão da criação e emancipação de campus em âmbito
261 institucional. A conselheira Clarianna Martins Baicere Silva pergunta sobre as propostas de
262 calendários para os anos letivos de 2024 e 2025. O conselheiro Adelmo Carvalho da Silva informa
263 que a Pró-reitoria de Ensino em Graduação estava realizando as adequações necessárias e que os
264 calendários já entrarão em pauta na próxima reunião. A Presidente em exercício assinala que é
265 imprescindível e necessário o fomento à discussão de criação e emancipação de campus nos
266 espaços institucionais da universidade e, apesar dessa matéria não caber abordagem no Consepe.
267 mas sim no Conselho Universitário e Conselho Diretor, coloca-se a disposição, como reitora em
268 exercício, para dar encaminhamentos junto ao Pró-reitor do campus de Sinop, com intuito de
269 proporcionar ampla discussão da temática em questão. Assim, às quinze horas e trinta minutos,
270 encerrou-se a sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Luis Antonio Oliveira Leite, Chefe da
271 Secretaria do Conselho Diretor e Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevo e subscrevo, após
272 lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. *Assinado*

Luis Antonio Oliveira Leite